



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 206 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre autorização para doação de bem público imóvel ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no artigo 30, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar para o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Educação, uma gleba de terra situada no bairro da Vargem Grande, Distrito do Bairro Alto, deste Município, com a área de 1.047,27 metros quadrados, com as divisas e confrontação constantes dos inclusos Mapa e memorial descritivo, os quais ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos legais;

ARTIGO 2º - Em decorrência da autorização referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, expressamente investido de poderes para assinar tudo que for necessário ao aludido fim;

ARTIGO 3º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção de escola pública;

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário,

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de agosto de 2002.

L. Walter Fernandes da Silva
LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais.
Data Supp.
L. Walter Fernandes da Silva
Data da publicação
Secretaria de Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei _____
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 do E.O. Lei Complementar n.º
9 de 31-1-89.

Reg. n.º 132/02

Par. 05 / maio / 2002

Mário Eugênio Santos
Mário Eugênio Santos
Oficial

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO	FRACIONAMENTO DE AREA
LOCAL	UMAGLEBA DE TERRAS SITUADO NO BAIRRO VARGEM GRANDE MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, COMARCA DE PARAIBUNA, ESTADO DE SÃO PAULO.
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

SITUAÇÃO ATUAL

UMA GLEBA DE TERRAS, situada no bairro Vargem Grande, Distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra e Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, com área de 12.080,00m² ou 1,20ha, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se o perímetro no marco 0(zero), na divisa da propriedade do Sr. Sebastião José Teixeira e na margem do Ribeirão Zinebre segue subindo a margem do citado Rio numa distância de 148,00 metros até encontrar o marco 2, na margem da estrada de rodagem municipal, segue margeando a citada estrada com os seguintes rumos e distâncias: 80°41'SE e 18,99 metros; 77°03'NE e 19,96 metros; 55°31'NE e 11,99 metros; 40°05'NE e 33,97 metros; até encontrar o marco 6, neste ponto atravessa a estrada e passa a confrontar com a propriedade do Sr. Geraldo Alves dos Santos, segue confrontando com este com 87°10'SE na distância de 38,60 metros até encontrar o marco 8 A, onde deflete à esquerda e passa a confrontar com a propriedade do Sr. Pedro Alves Santana, segue confrontando com este com rumo de 13°30'NE na distância de 101,50 metros, até encontrar o marco 9, onde deflete à esquerda e passa a confrontar com a propriedade do Sr. José Roque Nunes ou Sucessor, segue confrontando com este com rumo de 86°45'NW na distância de 59,10 metros até encontrar o marco 11, na margem da estrada municipal,

Serra / 98

[Handwritten signature]

atravessa a estrada e passa a confrontar com a propriedade de Sebastião José Teixeira, segue confrontando com este com rumo de $86^{\circ}37'NW$ na distância de 42,95 metros até encontrar novamente o marco 0(zero) na margem do Ribeirão Zinebre, onde teve início a presente descrição.

SITUAÇÃO PRETENDIDA (após o fracionamento)

GLEBA A, parte da Gleba de Terras, situada no bairro Vargem Grande, Distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra e Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, com área de 3.414,87m², com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se o perímetro no marco A, na divisa da margem do Ribeirão Zinebre segue subindo a margem do citado Rio numa distância de 80,00 metros até encontrar o marco 2, na margem da estrada de rodagem municipal, segue margeando a citada estrada com os seguintes rumos e distâncias: $80^{\circ}41'SE$ e 18,99 metros; $77^{\circ}03'NE$ e 19,96 metros; $55^{\circ}31'NE$ e 11,99 metros; $40^{\circ}05'NE$ e 23,97 metros; até encontrar o marco 5, de onde deflete à esquerda, deixa a margem da estrada de rodagem e segue confrontando com a Gleba B(remanescente) e com os seguintes rumos e distâncias: rumo de $17^{\circ}29'37''NW$ na distância de 48,66 metros até o marco B, rumo de $79^{\circ}33'13''NW$ na distância de 30,00 metros até encontrar novamente o marco A, na margem do Ribeirão da Zinebre, onde teve início a presente descrição.

GLEBA B(REMANESCENTE), situada no bairro Vargem Grande, Distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra e Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, com área de 12.080,00m² ou 1,20ha, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se o perímetro no marco 0(zero), na divisa da propriedade do Sr. Sebastião José Teixeira e na margem do Ribeirão Zinebre segue subindo a margem do citado Rio numa distância de 60,00 metros até encontrar o marco A, de onde deflete à

esquerda , deixa a margem do Ribeirão e passa a confrontar com a Gleba A, segue confrontando com esta e com os seguintes rumos e distâncias: rumo de $79^{\circ}33'13''SE$ na distância de 30,00 metros até encontrar o marco B; rumo de $17^{\circ}29'37''SE$ na distância de 48,66 metros até encontrar o marco 5 na margem da estrada de rodagem municipal, segue margeando a citada estrada com rumo $40^{\circ}05'NE$ na distância de 10,00 metros; até encontrar o marco 6, neste ponto atravessa a estrada e passa a confrontar com a propriedade do Sr. Geraldo Alves dos Santos, segue confrontando com este com $87^{\circ}10'SE$ na distância de 38,60 metros até encontrar o marco 8 A, onde deflete à esquerda e passa a confrontar com a propriedade do Sr. Pedro Alves Santana, segue confrontando com este com rumo de $13^{\circ}30'NE$ na distância de 101,50 metros, até encontrar o marco 9, onde deflete à esquerda e passa a confrontar com a propriedade do Sr. José Roque Nunes ou Sucessor, segue confrontando com este com rumo de $86^{\circ}45'NW$ na distância de 59,10 metros até encontrar o marco 11, na margem da estrada municipal, atravessa a estrada e passa a confrontar com a propriedade de Sebastião José Teixeira, segue confrontando com este com rumo de $86^{\circ}37'NW$ na distância de 42,95 metros até encontrar novamente o marco 0(zero) na margem do Ribeirão Zinebre, onde teve início a presente descrição.

Natividade da Serra , 18 de julho de 2.002.


PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ DA CUNHA

ENGENHEIRO CIVIL

REA74.832/D

SEBASTIÃO JOSÉ TEIXEIRA

20/10

11

86°45'NW 59.110M

86°37'NW- 42.95M

0(ZERO)

148,00M

FAZIA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE(30 METROS)

RIBEIRÃO ZINEBRE

87°14'SE- 18,60M

GERALDO ALVES DOS SANTOS

87°03'NE
10,00M

80°45'NE- 33,87M

80°05'NE- 23,97M

55°31'NE- 11,80M

80°41'SE- 18,99M

77°03'NE- 19,96M

ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

45°11'W 59,110M

9

PEDRO ALVES SANTANA

13°30'NE-10,150M

8A

SANTOS

NM

SLB

0,7FR00

Quil / 6

FAZA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE(30 METROS)

79°33'13"SE - 30,00 METROS
1°33'13"NW - 30,00 METROS

148,00M
80,00 metros

FAZA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE(30 METROS)
2.567,60M²

AREA / A

80°41'5E-18,99M

55°21'W

ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

8

SEBASTIÃO JOSÉ TEIXEIRA

JOSÉ ROQUE

11

86°45'NW-59,110M

507/4

0(ZERO)

88°37'NW- 42,95M

68,00 metros

FAIXA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE(30 METROS)

AREA B (remanescente)

79°33'15"SE- 30,00METROS

79°33'15"NW- 30,00METROS

REMANESCENTE(30 METROS)

2,367 60M2

17°15'15"SE- 48,80METROS

AREA 1.047,27M2

AREA A

87°10'3E-38,60M

GERALDO ALVES DOS SANTOS

13°20'NE-10,50M

PEDRO ALVCS

77°03'NE-19,96M

EM MUNICIPAL

58°31'NE-11,00M

80°05'NE-23,97M

80°05'NE-33,97M



20/10

PLANTA GERAL

FOLHA UNICA

FRACIONAMENTO DE ÁREA
ASSUNTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
PROPRIETÁRIO:

GLEBA DE TERRAS, SITUADA NO BAIRRO DA VARGEM GRANDE, DISTRITO DE BAIRRO ALTO, MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA SP.
LOCAL:

ESCALAS 1 : 500

SITUAÇÃO SEM ESCALA

ÁREAS

SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA 12.080,00M2

SITUAÇÃO PRETENDIDA

GLEBA "A" 3.414,87M2

GLEBA "B"(REMANESCENTE) 8.665,13M2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ LUIZ DA CUNHA
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 74.832/D
M 12.880/86

APROVAÇÃO

DETERMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA SP. CENTRO TECN. 222-0816.0701/0020

PEDRO ALVES SANTANA